Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Protocolo Nº 0914/2025
12 MAI 2025
Assinatura:

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Piraí

REQUERIMENTO Nº 30/2025

Roberto Horta Jardim Salles (Betão), no uso de suas atribuições, requer que seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito, para que, por meio dos órgãos competentes, sejam prestadas informações detalhadas sobre o contrato de concessão firmado com a Rio+ Saneamento, especificamente no que tange aos investimentos realizados desde o início da concessão, o efetivo cumprimento das obrigações contratuais por parte da concessionária, e a previsão atualizada para a universalização dos serviços de esgotamento sanitário no município.

Considerando que a prestação adequada dos serviços de saneamento básico é essencial para a saúde pública, a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável do município, e que o contrato de concessão estabelece direitos e deveres tanto para o poder concedente quanto para a concessionária, justifica-se a necessidade de obter informações precisas e transparentes sobre a execução do contrato. Este tema é de suma importância para esta Casa Legislativa e para a população de Piraí, que necessita ter clareza sobre os investimentos realizados, o cumprimento das obrigações assumidas pela Rio+ Saneamento e o cronograma para a universalização do esgoto, um serviço essencial para a dignidade e o bem-estar de todos.

Neste sentido, este requerimento busca, em nome do interesse público e no exercício do controle social que cabe a esta Câmara, esclarecer os seguintes pontos:

1. Investimentos Realizados:

** Valor total dos investimentos realizados pela Rio+ Saneamento no município de Piraí desde o início do contrato de concessão, discriminados por tipo de obra (ex: construção de Estações de Tratamento de Esgoto, extensão de rede coletora) e por ano.*

** Cronograma original de investimentos previsto no contrato de concessão e o cronograma efetivamente executado, com detalhamento das eventuais alterações e suas justificativas.*

2. Cumprimento das Obrigações Contratuais:

** Relatório detalhado do cumprimento das metas e indicadores de desempenho estabelecidos no contrato de concessão, incluindo, mas não se limitando a:*

** Qualidade dos serviços prestados (índices de tratamento de esgoto, qualidade da água distribuída).*

** Frequência e resolução de reclamações e demandas dos usuários.*

** Atendimento aos prazos para a execução de obras e expansão da rede.*

** Informações sobre eventuais penalidades aplicadas à concessionária por descumprimento de obrigações contratuais, incluindo valores, motivos e medidas corretivas exigidas.*

3. Universalização do Esgoto:

** Previsão atualizada para a universalização dos serviços de esgotamento sanitário no município, com cronograma detalhado das etapas e metas a serem alcançadas, especificando os bairros e localidades a serem atendidos em cada fase.*

** Indicadores de cobertura atual dos serviços de esgotamento sanitário no município, por bairro e localidade, e projeções de evolução dessa cobertura nos próximos anos, de acordo com o cronograma apresentado.*

Por tratar-se de matéria relevante, aguardamos pelo atendimento por parte do Exmo. Prefeito.

SALA DAS SESSÕES, em 12 de Maio de 2025.

Roberto Horta Jardim Salles
(Betão)
- Vereador -